



## ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/2023, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 009/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, cujo objeto é efetivar a inscrição do vereador José Osmar da Costa Júnior, na “XV Marcha a Brasília em defesa dos municípios”, a ser realizada pela empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS- CNPJ: 00.703.157/0001-83, no período de 20 a 23 de maio deste ano, no valor global de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial.

Guaranésia, 05 de março de 2024.

VINICIUS AUGUSTO MADEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia